



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0051176-08.2026.8.19.0000

DESPACHO

1. Apesar de intimado a fornecer cópia das 03 últimas declarações contábeis, o agravante ficou-se inerte. Deste modo, não tendo o agravante comprovado a alegada hipossuficiência econômica, indefiro a gratuidade de justiça.

2. Intime-se o recorrente para que, no prazo de 05 dias, efetue o correto recolhimento das custas, na forma do artigo 1.007, § 4º do CPC, sob pena de deserção.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

DES. MARCELO ALMEIDA DE MORAES MARINHO